



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 140, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 31.719,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 31.719,00 (trinta e um mil, setecentos e dezenove reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 975,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 744,00

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 30.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

449051 – Obras e instalações R\$ 268,37

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo R\$ 744,00

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer

339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP. R\$ 7.500,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 22.500,00

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos Especiais

999999 – Reserva de contingência R\$ 706,63

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração